



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS - 0094

[2501 a 3000 processos]

Aos 2 dias do mês de agosto de 2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 10/2018, divulgado em 25/5/2018 no DEJT (Edição 2482/2018 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 38). Presentes a Juíza Titular JULIANA BENATTI e a Juíza Substituta Auxiliar Fixa CAROLINA SFERRA CROFFI HEINEMANN. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	CAMPINAS, JAGUARIUNA, VALINHOS
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	10/12/1993
Data de Instalação do PJE:	22/11/2013
Data da Última Correição:	05/09/2017
Acervo Físico/Acervo Total:	7 %
Acervo PJe/Acervo Total:	93 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
JULIANA BENATTI	06/02/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
26/10/2017 a 27/10/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
30/10/2017 a 31/10/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
06/11/2017 a 05/12/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
18/01/2018 a 31/01/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
12/03/2018 a 10/04/2018	FERIAS
18/06/2018 a 17/07/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
18/07/2018 a 18/07/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
19/07/2018 a 23/07/2018	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2017 a 23/07/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	26/10/2017 a 27/10/2017
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	28/10/2017 a 29/10/2017
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	30/10/2017 a 31/10/2017
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	01/11/2017 a 05/11/2017
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	06/11/2017 a 05/12/2017
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	27/06/2018 a 15/07/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CAMILA XIMENES COIMBRA	16/07/2018 a 18/07/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CAROLINA SFERRA CROFFI HEINEMANN	17/05/2017 a 19/12/2017
CAROLINA SFERRA CROFFI HEINEMANN	08/01/2018 a 23/07/2018

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
01/11/2017 a 01/11/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
02/11/2017 a 02/11/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
03/11/2017 a 03/11/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
07/12/2017 a 07/12/2017	PLANTAO JUDICIARIO COMPENSACAO
11/12/2017 a 18/12/2017	AFASTAMENTO - CASAMENTO
19/12/2017 a 19/12/2017	PLANTAO JUDICIARIO COMPENSACAO
07/02/2018 a 08/03/2018	FERIAS
13/06/2018 a 12/07/2018	FERIAS
13/07/2018 a 13/07/2018	PLANTAO JUDICIARIO COMPENSACAO



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2017 a 23/07/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ELISE GASPAROTTO DE LIMA	18/06/2018 a 24/06/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FLAVIA FARIAS DE ARRUDA CORSEUIL	25/06/2018 a 26/06/2018
FLAVIA FARIAS DE ARRUDA CORSEUIL	27/06/2018 a 27/06/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
GUSTAVO ZABEU VASEN	12/03/2018 a 10/04/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO	19/04/2018 a 19/04/2018

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS	08/05/2018 a 08/05/2018

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [30/06/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ARTHUR BARRETO COELHO E SILVA	TJA	-	19/03/2018
CINTIA BARBOSA ALVES MOURA FE	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	05/09/2013
CRISTIANE LOUVISON	REQ	FC-02 ASSISTENTE	08/09/2009
DANIEL PEREIRA ESTEVANOVICHE	TJA	-	30/07/2014
ELIANA PAULA DE DEUS ROSARIO	TJA	FC-04 CALCULISTA	22/04/2003
JOSIANE CRISTINA AIRES SANTIAGO	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	07/07/2015
KAREN VANESSA DE OLIVEIRA	REQ	FC-02 ASSISTENTE	24/03/2008
LEANDRO DO NASCIMENTO MEIRELLES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	12/12/2016
LILIAM MARIA DE CAMARGO	TJA	-	12/06/2017
RENATO DE CARVALHO MIATTO	TJA	-	07/01/2015
SILVIA REGINA ROCHA SIQUEIRA	TJA	-	18/10/2016
WILSON ROBERTO DE LIMA	REQ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	11/03/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			8
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			4



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	3
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	2
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	45
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	14
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	23
TOTAL	87



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [30/06/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
MARIO SERGIO MORAES DE LUCA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2018
MELISSA GABRIELA DE ALMEIDA LIMA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/08/2017
RAFAELA PELLEGRINI CALHAU	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/06/2018



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [30/06/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	31
CAROLINA SFERRA CROFFI HEINEMANN	46
JULIANA BENATTI	177

SERVIDORES	HORAS
ARTHUR BARRETO COELHO E SILVA	54
CINTIA BARBOSA ALVES MOURA FE	150
CRISTIANE LOUVISON	14
DANIEL PEREIRA ESTEVANOVICHE	394
ELIANA PAULA DE DEUS ROSARIO	14
JOSIANE CRISTINA AIRES SANTIAGO	14
LEANDRO DO NASCIMENTO MEIRELLES	124
SILVIA REGINA ROCHA SIQUEIRA	340
WILSON ROBERTO DE LIMA	29



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.640	1.260	1.455
	Aguardando encerramento da instrução	1.176	947	895
	Aguardando prolação de sentença	129	137	153
	Aguardando cumprimento de acordo	429	418	331
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.415	1.629	1.526
	Pendentes de finalização	4.789	4.389	4.361
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	631	284	260
	Liquidados pendentes de finalização na fase	843	545	585
	Pendentes de finalização	1.474	830	845
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.693	1.363	1.386
	Encerrados pendentes de finalização na fase	28	98	65
	Pendentes de finalização	1.726	1.462	1.452
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	1	4	4
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	2	9	2
TOTAL		7.992	6.693	6.664

CORREIÇÃO ANTERIOR

4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	2.027	1.287	1.560
	Aguardando encerramento da instrução	925	853	852
	Aguardando prolação de sentença	113	143	168
	Aguardando cumprimento de acordo	325	407	349
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.487	1.544	1.568
	Pendentes de finalização	4.876	4.232	4.496
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	1.153	500	590
	Liquidados pendentes de finalização na fase	530	305	388
	Pendentes de finalização	1.686	805	978
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.523	1.452	1.297
	Encerrados pendentes de finalização na fase	39	122	54
	Pendentes de finalização	1.564	1.575	1.352
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	1	70	4
TOTAL		8.127	6.683	6.831



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	249	256	42
Exceções de Incompetência	26	45	3
Antecipações de Tutela	309	295	13
Impugnações à Sentença de Liquidação	28	32	21
Embargos à Execução	90	101	77
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	10	14	7
TOTAIS	712	743	163

CORREIÇÃO ANTERIOR

5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	322	350	49
Exceções de Incompetência	17	4	22
Antecipações de Tutela	300	290	31
Impugnações à Sentença de Liquidação	24	30	23
Embargos à Execução	98	83	73
Embargos à Arrematação	0	0	1
Embargos à Adjudicação	0	1	0
Exceções de Pré-Executividade	13	19	13
TOTAIS	774	777	212



6 - RECURSOS [09/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	829	806	120
Recurso Adesivo	42	48	11
Agravo de petição	65	39	50
Agravo de Instrumento	13	6	8
TOTAIS	949	899	189

CORREIÇÃO ANTERIOR

6 - RECURSOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	1.055	1.106	112
Recurso Adesivo	73	74	16
Agravo de petição	75	68	24
Agravo de Instrumento	20	7	21
TOTAIS	1.223	1.255	173



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	439	246	220	225
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.628	522	406	408
Total / Média	2.067	463	361	371

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	412	249	227	235
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.476	523	426	428
Total / Média	1.888	463	377	390

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	181	22	21	25
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	905	27	36	42
Total / Média	1.086	26	33	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	92	384	248	224
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	369	388	260	261
Total / Média	461	387	258	255

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	237	2.131	1.949	1.697
Do início ao encerramento da execução - ente público	12	1.894	1.241	2.080
Total / Média	249	2.120	1.896	1.717

*Do início até a extinção da execução



CORREIÇÃO ANTERIOR

7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	504	285	211	233
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.788	542	367	387
Total / Média	2.292	486	329	355

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	493	287	216	239
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.686	533	374	395
Total / Média	2.179	477	334	362

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	228	25	24	25
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.008	38	36	39
Total / Média	1.236	36	33	36

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	88	336	272	257
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	451	319	281	280
Total / Média	539	322	280	276

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	407	1.951	1.789	1.752
Do início ao encerramento da execução - ente público	42	1.942	1.105	1.517
Total / Média	449	1.950	1.714	1.738

*Do início até a extinção da execução

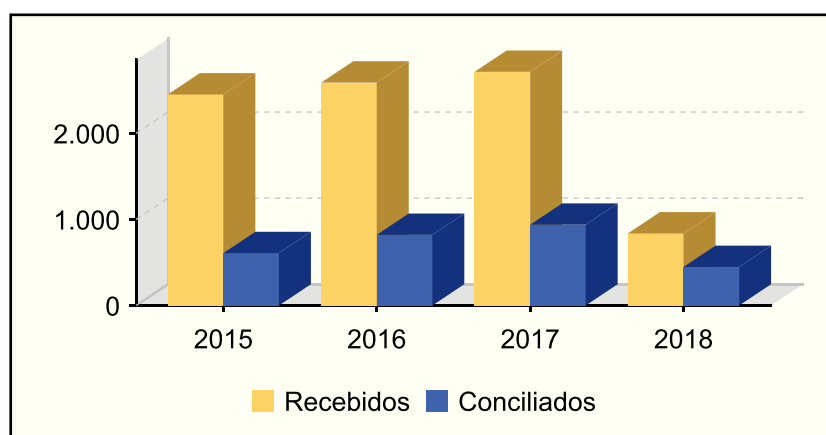


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

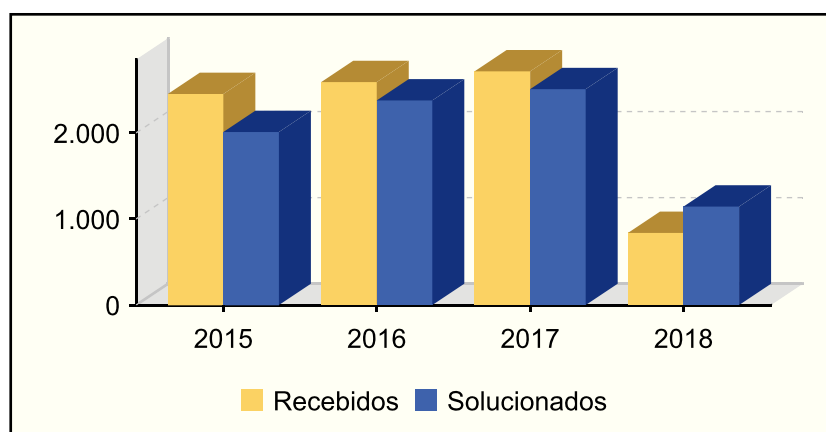
8.1 - Índice de conciliações [até 06/2018]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2015	2.452	609	24,84
2016	2.590	821	31,70
2017	2.715	939	34,59
2018	838	448	53,46



8.2 - Índice de soluções [até 06/2018]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2015	2.452	2.010	81,97
2016	2.590	2.377	91,78
2017	2.715	2.508	92,38
2018	838	1.144	136,52



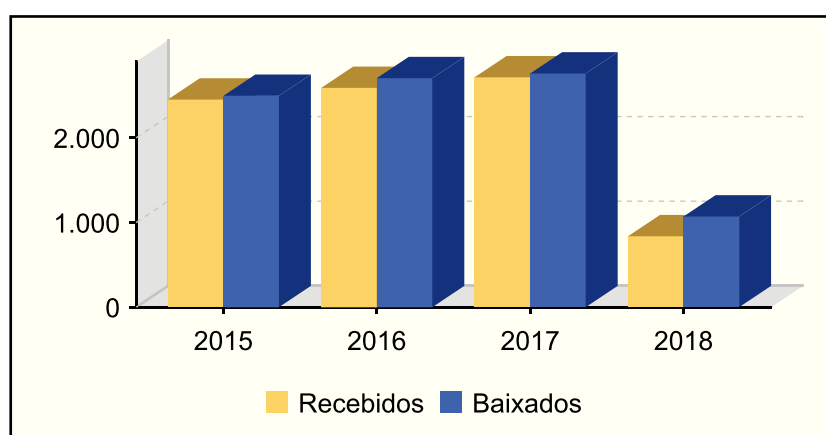


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

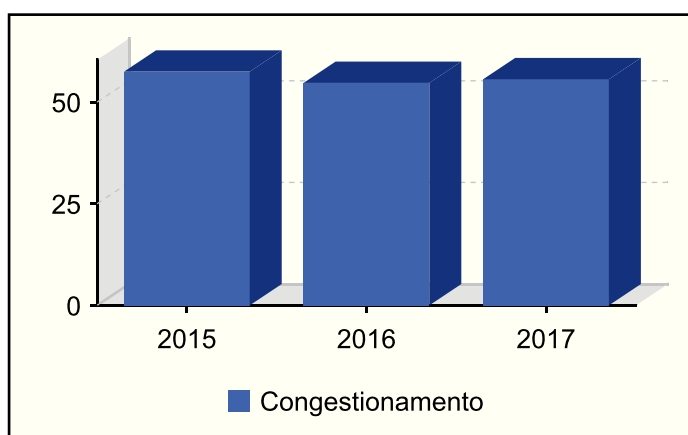
8.3 - Índice de baixas [até 06/2018]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2015	2.452	2.496	101,79
2016	2.590	2.705	104,44
2017	2.715	2.760	101,66
2018	838	1.071	127,80



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2015	2.276	2.452	2.010	57,49
2016	2.659	2.590	2.377	54,72
2017	2.938	2.715	2.508	55,63





9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGest:

As informações serão apresentadas no item
"15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS"

Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão
(novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”).



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [07/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	936	78,0	47,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	996	83,0	50,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.932	161,0	97,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	446	37,2	22,4
Incidentes Processuais Resolvidos	870	72,5	43,7
Dias-Juiz	597	49,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	41.595	84,5	48,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	46.291	94,1	54,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	87.886	178,6	103,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	14.966	30,4	17,6
Incidentes Processuais Resolvidos	36.495	74,2	42,8
Dias-Juiz	25.566	52,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	130.018	70,8	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	163.432	89,0	57,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	293.450	159,8	102,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	46.084	25,1	16,1
Incidentes Processuais Resolvidos	110.935	60,4	38,8
Dias-Juiz	85.814	46,7	---

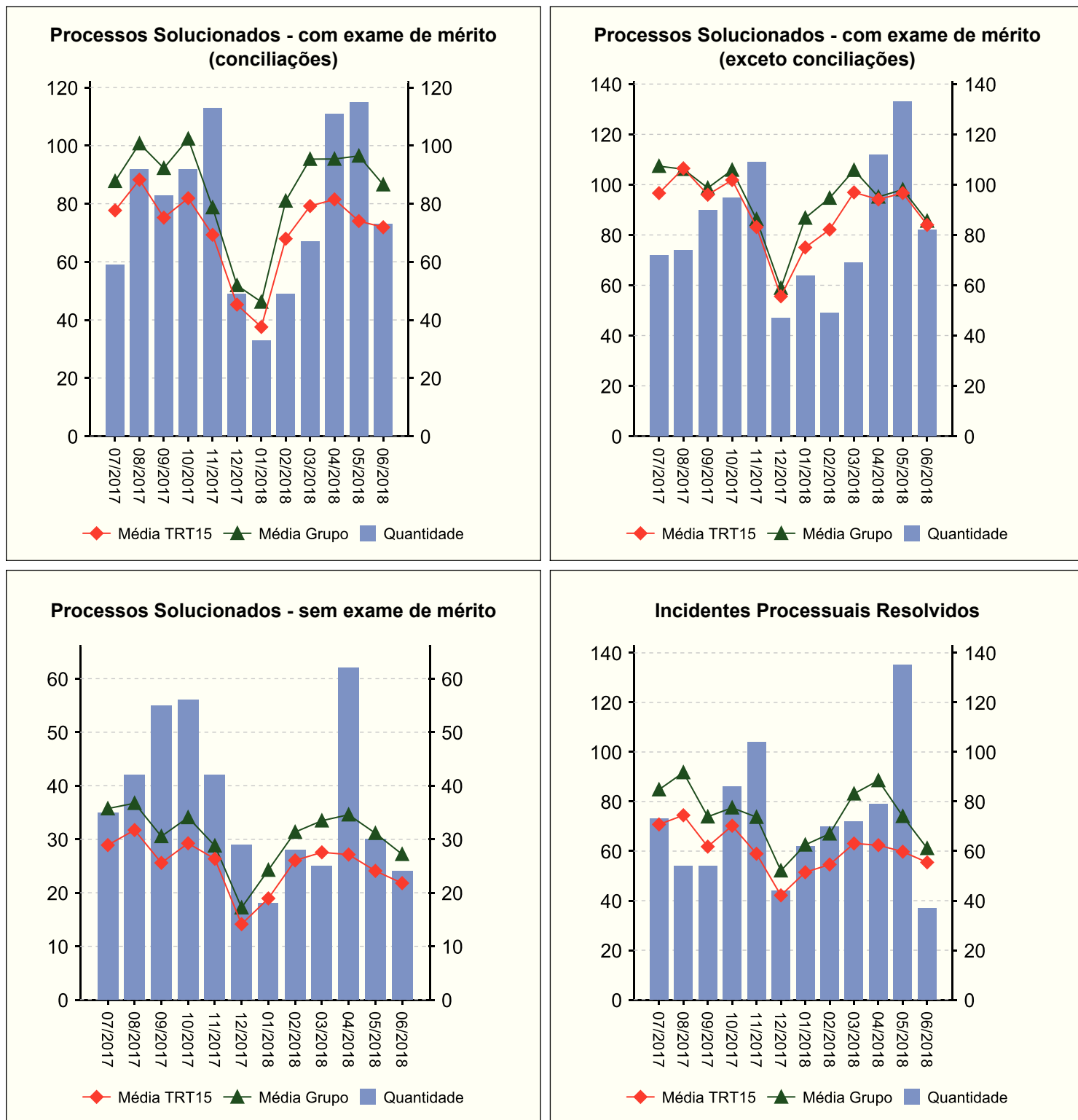
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [07/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[07/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	197	16,4	9,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	599	49,9	30,1
Sessões de audiência realizadas - una	2.064	172,0	103,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	454	37,8	22,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	518	43,2	26,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.663	221,9	133,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	972	81,0	48,8
Dias-Juiz	597	49,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	25.566	52,0	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	85.814	46,7	---



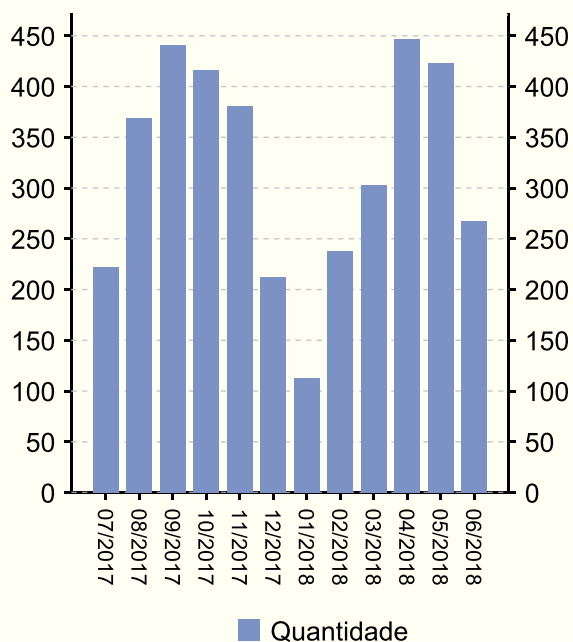
10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[07/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

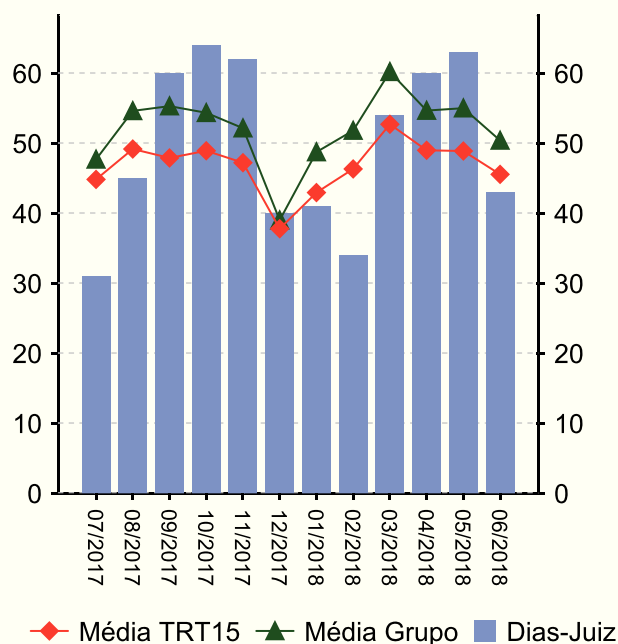
Resumo - Audiências

Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
07/2017	5	50	6	26	135	222
08/2017	82	35	26	45	181	369
09/2017	17	65	25	96	238	441
10/2017	4	51	38	52	271	416
11/2017	57	41	38	50	195	381
12/2017	53	29	25	25	80	212
01/2018	3	27	4	27	52	113
02/2018	50	70	2	22	94	238
03/2018	7	50	13	50	183	303
04/2018	53	43	9	69	273	447
05/2018	95	23	3	79	223	423
06/2018	28	34	8	58	139	267
Total	454	518	197	599	2064	3832

Dias-Juiz



Dias-Juiz

Mês/Ano	Qtd
07/2017	31
08/2017	45
09/2017	60
10/2017	64
11/2017	62
12/2017	40
01/2018	41
02/2018	34
03/2018	54
04/2018	60
05/2018	63
06/2018	43
Média Mensal	49,8



CORREIÇÃO ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	897	74,8	74,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.108	92,3	92,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.005	167,1	166,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	475	39,6	39,5
Incidentes Processuais Resolvidos	829	69,1	68,9
Dias-Juiz	361	30,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	41.380	84,1	76,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	44.461	90,4	81,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	85.841	174,5	157,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	16.611	33,8	30,5
Incidentes Processuais Resolvidos	33.843	68,8	62,2
Dias-Juiz	16.318	33,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	72,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	84,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	157,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	27,8
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	61,1
Dias-Juiz	53.665	29,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

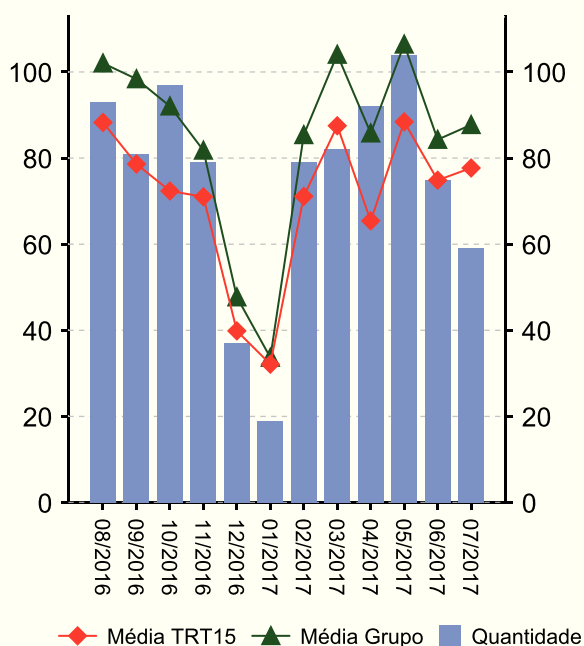
CORREIÇÃO ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

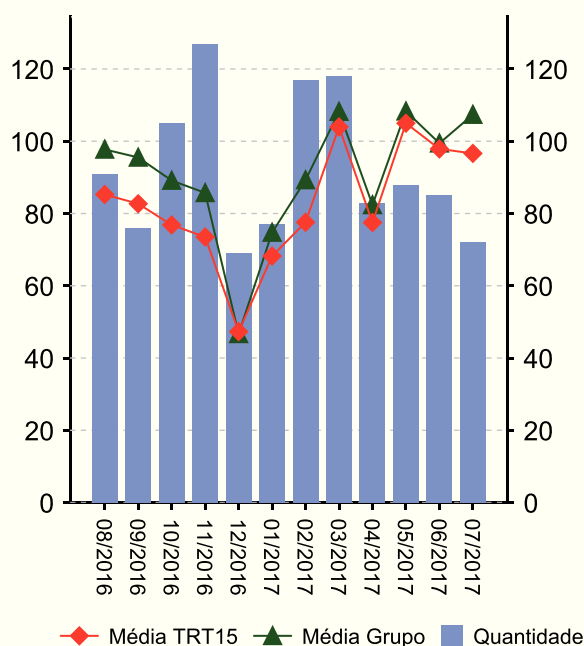
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

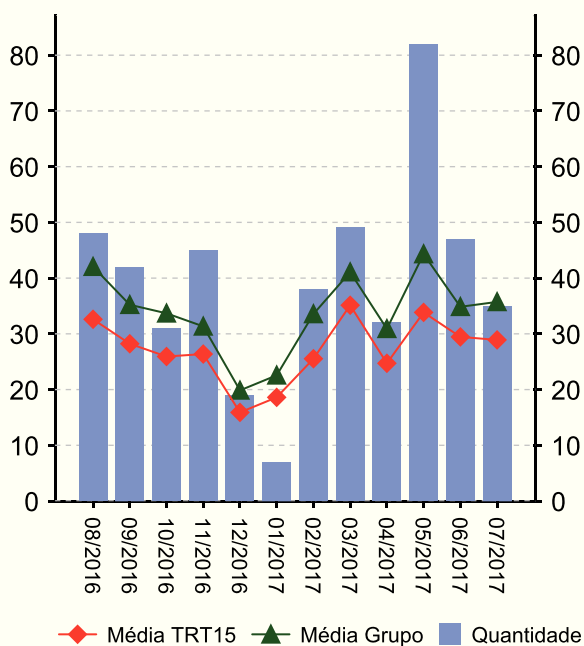
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



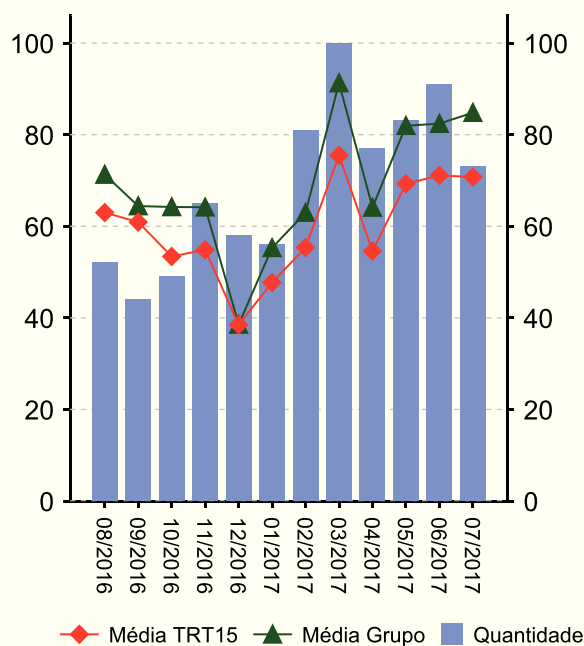
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





CORREIÇÃO ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	66	5,5	5,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	658	54,8	54,7
Sessões de audiência realizadas - una	2.181	181,8	181,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	276	23,0	22,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	522	43,5	43,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.839	236,6	235,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	798	66,5	66,3
Dias-Juiz	361	30,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	16.318	33,2	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	53.665	29,2	---



CORREIÇÃO ANTERIOR

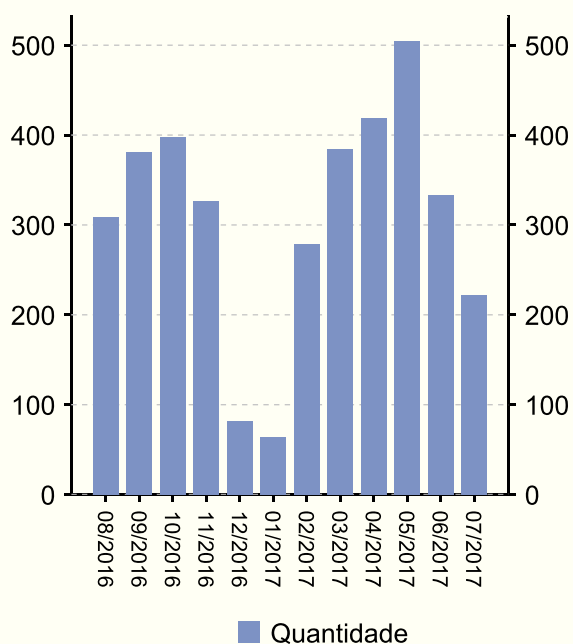
10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

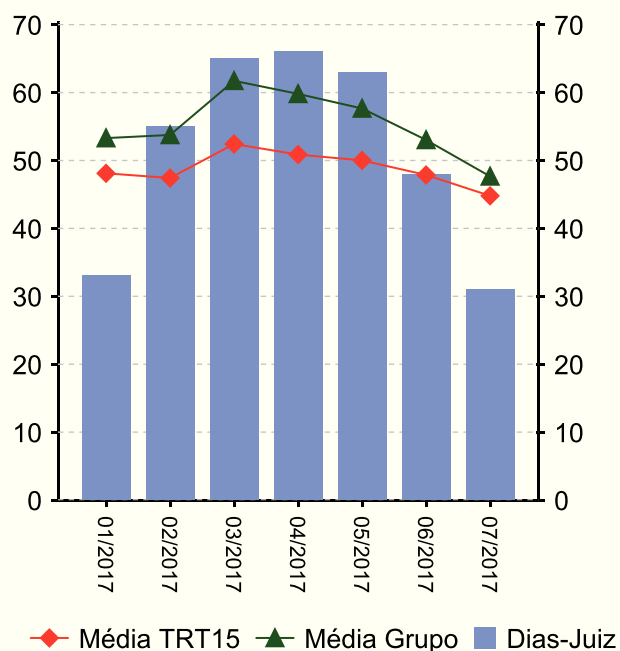
Resumo - Audiências

Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	5	35	2	40	227	309
09/2016	5	70	4	84	218	381
10/2016	45	14	0	122	217	398
11/2016	36	29	3	98	161	327
12/2016	2	12	1	17	50	82
01/2017	6	22	2	9	25	64
02/2017	36	41	9	27	166	279
03/2017	5	44	10	67	258	384
04/2017	55	62	4	61	237	419
05/2017	24	83	2	66	330	505
06/2017	52	60	23	41	157	333
07/2017	5	50	6	26	135	222
Total	276	522	66	658	2181	3703

Dias-Juiz



Dias-Juiz

Mês/Ano	Qtd
01/2017	33
02/2017	55
03/2017	65
04/2017	66
05/2017	63
06/2017	48
07/2017	31
Média Mensal	51,6



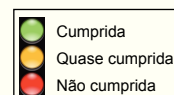
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente

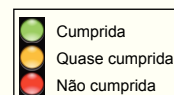
Casos Novos	Solucionados	Meta	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2715	2508	2444	0	226	209	100 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

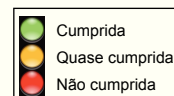
Processos distribuídos até 31/12/2015	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2452	2207	2231	0	209	46	22 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Meta	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
546	695	491	0	46	58	100 %





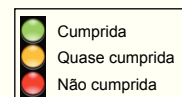
11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014

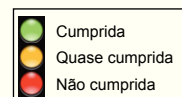
Processos pendentes da meta em 31/12/2014	Processos solucionados a partir de 01/01/2015	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução na meta (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
13	11	1.74	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2016	Prazo Médio em 2017	Meta	Grau de Cumprimento
438	463	420	90 %





12 - ARRECADAÇÃO [09/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 43.746,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.935,97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 06/2018]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2009	2
2011	2
2012	1
2013	11
2014	18
2015	45
2016	463
2017	1697
2018	706



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2733	9	1	10	0

Fonte: Portaria GP nº 20/2018 – Anexo republicado na Portaria GP nº 26/2018

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 20/2018, de 16/04/2018, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 12 servidores está acima dos parâmetros fixados na referida Portaria.

Além disso, foi informado pelo gestor que também atuam na Unidade os assistentes de Juiz:

Ana Cristina Cardoso de Paiva – Assistente da Juíza Titular Juliana Benatti

Maria Carolina Stock Corte – Assistente da Juíza Substituta Auxiliar Fixa Carolina Sferra Croffi Heinemann

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 02/08/2018)

PJe		SAP	
Data de corte:	02/07/2018	Data de corte:	02/07/2018
Saldo:	2064	Saldo:	306
Data do mais antigo:	1º/08/2017	Data do mais antigo:	23/02/2018
		Total:	2370



15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS:

Como divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir de experiências como o Mapeamento Global de Desempenho – MGD, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão (novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”), com atualizações divulgadas trimestralmente.

Observando os relatórios já disponibilizados, o primeiro com período de referência até 31/12/2017 e o segundo até 31/3/2018, é possível verificar que a 7ª Vara do Trabalho de Campinas obteve melhora nos índices Acervo (0,53 e 0,39), Celeridade (0,55 e 0,53), Taxa de Congestionamento (0,60 e 0,59) e Força de Trabalho (0,52 e 0,49), não obstante tenha elevado sua criticidade no indicador Produtividade (0,48 e 0,54). Da análise dos dados do relatório, verificou-se que, no cenário geral, a Unidade teve variação ligeiramente positiva no resultado final (0,54 e 0,51).

A Unidade participou do Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. Referido plano foi homologado pela Corregedoria, acompanhado e encerrado. As atividades estão relatadas no Pedido de Providências 4024/2016.

Não obstante, como indicado no item anterior, foi constatada a existência de saldo expressivo de processos sem tramitação há mais de 30 dias, o que indica a formação um novo passivo. Ademais, há processos sem tramitação desde 1º/08/2017 (data mais antiga).

Assim, para a melhor gestão desses processos sem tramitação, a necessidade de elaboração de plano de ação é registrada.



16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010763-71.2016.5.15.0094, 0010314-16.2016.5.15.0094 e 0010264-87.2016.5.15.0094;

16.2 – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

16.3 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, porém a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.4 – faz uso do sistema BACENJUD (e em consulta em 24/07/2018, verificou-se a existência de 760 protocolos nos últimos 12 meses, com 1 pendência), mas não utiliza o INFOJUD;

16.5 – designa audiência em 4 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 518 no período de 07/2017 a 06/2018;

16.7 – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do Trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.



17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 49,8 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (52,0) e à média mensal apurada na última correição (56,1).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 47,0 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 48,8) e à última correição (RARIA 74,5).

Igualmente, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 50,1, inferior à média do grupo, de 54,3 (RARIA) e à última correição (RARIA de 92,1), resultando em média total de solucionados com exame de mérito de 97,1 (RARIA) na Unidade, inferiores à média do grupo 103,1 (RARIA), no mesmo período e ao RARIA de 166,6 apurado na última correição.

Diante disso, determina-se que a 7ª Vara do Trabalho de Campinas envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 4% o prazo médio do conhecimento, com 90% de cumprimento) – conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 02/08/2018, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS/ Ord:	22/06/2018 17/12/2018	3	-



INICIAIS/ Sum:	-	-	-
UNAS/ Ord:	22/06/2018 29/04/2019	42	-
UNAS/Sum:	22/06/2018 17/12/2018 **	36	-
INSTRUÇÕES/Ord:	02/07/2018 02/09/2019 **	3	-
INSTRUÇÕES/Sum:	02/07/2018 17/12/2018 **	2	-
CONCILIAÇÃO:	-	-	-
MEDIAÇÃO:	16/07/2018	30	-

Observações:

* Foi informado pela Unidade que a pauta não é automatizada e é utilizado o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos para eventual retirada de pauta. A Unidade inclui feitos que envolvam órgãos públicos em pauta. Processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

** Na pesquisa realizada no Pje em 26/07/2018, verificou-se que as datas encontradas no sistema estão incompatíveis com as acima informadas. Há audiências iniciais/ord designadas até 17/12/2018, unas/ord até 29/4/2019, unas/sum até 17/12/2018, instruções/ord até 2/9/2019 e instruções/sum até 17/12/2018.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	10/11		3/4		6	19/21
	tarde						
terça	manhã	13 URS					13
	tarde						
quarta	manhã	10/11		3/4		6	18
	tarde						
quinta	manhã	10/11		3/4		4	17/19
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

18.1.2 – JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR



DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	11		4		6	21
	tarde						
terça	manhã	11		3			14
	tarde	10 URS					10
quarta	manhã	10		4		4	18
	tarde						
quinta	manhã						
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que são incluídos aproximadamente 40 processos por mês, de todas as fases, na pauta de mediação. Ressaltou que há Juiz presente na unidade supervisionando as sessões e que há duas servidoras capacitadas pela Escola Judicial.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

18.3 – ANÁLISE:

A Unidade realizou média (RARIA) de 133,8 audiências unas e de instrução significativamente menor que o resultado verificado na última correição (item 10.2), proporcionalmente à disponibilidade média de magistrados (RARIA).

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 463 dias, maior que o de seu grupo (361 dias) e que o do Fórum (371 dias). Ainda assim, observa-se que no rito sumaríssimo esse prazo é de 246 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 522 dias.



Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 1176, quantidade maior que a média de seu grupo e que a do Fórum, demonstrando tendência de aumento desde a última correição.

Verificou-se que a Unidade realizou 2.064 audiências, das quais 197 foram do tipo inicial, 599 de instrução, 2.064 unas, 518 de conciliações na execução, 454 de conciliação no conhecimento. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 17/12/2018, UNA até 29/4/2019 e de instrução até 2/9/2019.

Considerando haver audiências de instrução até a data supracitada, o prazo médio até o encerramento da instrução (item 7), bem como a existência de 1.176 processos aguardando encerramento da instrução (item 4), além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 4% o prazo médio de duração do processo, determina-se que o Juízo apresente no prazo 15 dias, plano de ação com medidas concretas e permanentes que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução.

Sugere-se a adoção das boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste Tribunal, como São Sebastião e Itapira, com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, especialmente na fase de conhecimento, já sugerida na correição anterior (2017).

A prática consiste em designar audiência de “Mediação/INI”, para a qual as partes são intimadas, sendo a ré para que apresente a defesa, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, nos casos de processos que necessitam de prova pericial. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

Sugere-se, ainda, a designação de audiência de mediação após a entrega do laudo pericial, já com eventuais impugnações e esclarecimentos, sem prejuízo da audiência de instrução já designada. Conciliados, a vaga da audiência de instrução pode ser ocupada por outro processo.

Frisa-se a importância do Juízo em manter a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da designação da perícia, nada obstante eventual entendimento do Juízo de que não é necessário a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.



19 – CONSTATAÇÕES:

A Unidade conta com atuação de três estagiários da área de Direito, contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Foram informados da possibilidade da contratação de mais três estagiários, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição ou diretamente com Instituições de Ensino e sugeriu-se a contratação de estagiários da área de ciências contábeis ou econômicas para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Atualmente a Unidade trabalha com 6% de seu acervo de processos físicos.

No que diz respeito aos processos da Meta 2 do CNJ, atualmente, encontram-se pendentes de solução 2 processos de 2009, 2 de 2011, 1 de 2012, 11 de 2013, 18 de 2014, 45 de 2015 e 463 de 2016, que entrarão na meta até dezembro de 2018, o que indica, comparativamente aos processos pendentes na Correição anterior (2018) que a Unidade priorizou a solução dos processos mais antigos.

Verificou-se que os dois processos do ano de 2009 já se encontram com audiência designada até setembro/2018; dos processos de 2011, um já se encontra com o Magistrado para prolação de sentença e o outro (proc. 1215-95.2011), depende da solução de questões sucessórias e menores; e o processo 0001170-57.2012, depende de liquidação em outro processo da 9ª Vara do Trabalho local.

Salientou-se a necessidade de que as cartas precatórias inquiritórias sejam resolvidas no prazo de 30 (trinta) dias. Nos casos de processo que dependem da devolução de cartas precatórias inquiritórias, foram orientados a manter contato com o Diretor da Vara Deprecada, solicitando prioridade, principalmente quando se tratar de processos da Meta 2 do CNJ e se não resolvido, que seja informada a Corregedoria para as providências cabíveis, inclusive quando se tratar de Unidade de outro Tribunal.

Informou a Exma. Juíza Titular que as cartas precatórias recebidas pela Unidade são incluídas em pauta com prioridade, não dependendo de vaga na pauta normal.

Observou-se a existência de inconsistências no lançamento de início e encerramento da liquidação, bem como ausência de lançamento do encerramento da execução no Pje, trazendo prejuízo no resultado dos prazos médios dessas fases.

Apesar das orientações na Correição anterior (2017), foram verificadas inconsistências no lançamento dos valores decorrentes de acordos, pagamentos espontâneos e execução, bem como nos valores arrecadados com custas, emolumentos,



imposto de renda e contribuições previdenciárias, que deverão se lançados no momento do recolhimento. Salientou-se a importância dos lançamentos.

Constatou-se, ainda, inconsistências no lançamento dos resultados nos incidentes processuais e recursos. Observou-se que parte dos recursos e incidentes necessita de tramitação pela Secretaria, havendo, também, peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observadas pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como pendente. Além disso, tutelas antecipadas e exceção de incompetência são decididas, via de regra, por despacho (decisão) ou em audiência e não são lançados os resultados. Orientou-se para maior atenção nos lançamentos e regularização das inconsistências.

Constatou-se o ajuizamento de 24 ações do tipo Homologação de Transação Extrajudicial, desde a reforma da CLT, que são colocadas em pauta para ratificação pessoal do reclamante perante o Magistrado, análise e eventual homologação pelo Juízo.

Foi verificada na Unidade, também após a reforma da CLT, a distribuição de 3 ações do tipo Produção Antecipada de Provas, sendo certo se tratar esse tipo de ação de uma tendência nas Unidades da 15ª Região, para apresentação de documentos.

Foi sugerido pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora a adoção da prática das Unidades do TRT da 4ª Região, com a colocação dessas ações em pauta de mediação, oportunidade em que, normalmente, são apresentados os documentos, podendo ser solucionadas aquelas ações na própria audiência.

No que diz respeito aos processos destinados a Juízes desvinculados deste Tribunal, orientou-se para maior atenção na destinação dos processos para julgamento, acompanhando a lista de magistrados desvinculados, enviada pela Corregedoria, bem como acompanhar a tarefa “conclusos ao magistrado”, a fim de detectar eventual problema, que não o atraso do Magistrado, em processos sem movimentação há mais de trinta dias.

Salientou, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, a necessidade da correção de inconsistências, com o acompanhamento do gestor pelos relatórios do e-gestão, como forma de controle de resultados e regularização pelos envolvidos. Destacou os benefícios da inclusão de processo na pauta de mediação/Ini, conforme a prática acima descrita. Consignou elogios a toda a equipe pelos resultados alcançados.

Após a apresentação dos principais índices da Unidade, comparativamente aos índices apresentados na Correição anterior (2017), foi realizada reunião com o trio gerencial.



19.1 – Reunião com o Trio Gerencial

No que diz respeito às datas informadas da pauta de audiências, as pesquisas demonstram que há audiências agendadas com regularidade do tipo INI até 17/12/2018, UNA 29/4/2019 e INS 2/9/2019, devendo ser corrigidas as informações no PROAD da Unidade.

Constatou-se haver na triagem inicial carta precatória inquiritória distribuída em 28/6/2018, ainda sem audiência designada. Além disso, há outros processos na triagem, o mais antigo de 5/7/2018, devendo ser tramitados imediatamente, inclusive com designação de audiências para oitiva de testemunhas em cartas precatórias, com datas mais próximas, como acima consignado.

Os processos envolvendo matéria de direito em face de Órgão Públicos são encaixados na pauta normal, para fins de vinculação. Esclareceram que mesmo nesses casos é tentada a conciliação para fixação de parâmetros.

Verificou-se a existência de processos paralisados na tarefa “Aguardando término de prazos”, com prazo já vencido. Trata-se de processos com prazo em aberto. Salientou-se que nas notificações e expedientes com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a partir da versão 1.16 do Pje exige-se a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido. Observou-se que há processos nessa situação por problemas na publicação no primeiro DEJT de janeiro/2018 e que deverão ser corrigidos manualmente.

Orientou-se para que o servidor, ao trabalhar no processo, acesse seus anexos a fim de regularizar eventuais pendências.

Nos processos que dependem da produção de prova pericial, a perícia é designada em audiência, sendo fixado o prazo de 48 horas para quesitos e assistentes técnicos pelas partes e prazo de 60 dias para a entrega do laudo após a data da realização da perícia diretamente aos advogados das partes, por meio eletrônico, sendo que os patronos poderão apresentar impugnação ao laudo também por meio de comunicação eletrônica endereçada ao perito, no prazo subsequente de 5 dias, sob pena de preclusão. O laudo é anexado ao processo, no prazo de 10 dias subsequentes, já com as impugnações das partes e esclarecimentos do perito. De sua manifestação complementar, o perito também deverá dar ciência diretamente aos advogados das partes, por meio eletrônico. Havendo honorários prévios depositados, estes são liberados ao perito. A audiência de instrução não é marcada



desde então.

Informaram que, desde a reforma da CLT, os honorários prévios são sugeridos pelo Juízo, com depósito em conta judicial, não sendo do entendimento da Exma. Juíza Titular o depósito diretamente na conta do perito. Reforçou-se que a prática otimiza o trabalho, poupando o Juízo de ter que determinar a liberação assim como a expedição de guias pela Secretaria, sem prejuízo às partes, uma vez que, mesmo diretamente na conta do perito, o depósito deve ser comprovado nos autos e se não finalizado o trabalho de perícia pelo perito, sempre haverá meios de forçar a devolução dos honorários prévios por ele recebidos.

Suguiu-se a adoção de audiências de mediação/Ini, conforme acima descritas bem como a audiência de mediação após a finalização dos procedimentos de perícia, sem prejuízo da audiência de instrução, marcada. Conciliadas as partes, a vaga é aproveitada para outro processo. Informaram que está sendo estudada a viabilidade de adoção futura, inclusive estão sendo treinados três servidores como mediadores.

A Unidade conta com a atuação das servidoras Sílvia Regina Rocha Siqueira e Cíntia Barbosa Alves Moura Fé, como mediadoras, capacitadas pela Escola Judicial deste Tribunal.

Verificou-se a existência de processos na subcaixa “razões finais”, com prazo vencido, por exemplo: 0010303-50.2017.5.15.0094, 0010792-87.2017.5.15.0094, 0011098-90.2016.5.15.0094, o que demonstra que a Unidade não está gerenciando corretamente a tarefa. Destacou, a equipe de Correição, a proibição de se manter represados na subcaixa “razões finais” ou qualquer outra, processos aptos para julgamento. Deverá o Diretor de Secretaria providenciar o imediato lançamento da ocorrência “PAN”, no SAP1G ou encaminhar o processo para a tarefa “minutar sentença” no PJe, atentando para que esse equívoco não mais se repita, sob pena de responsabilização, na forma da Portaria GP-CR Nº 89/2015. Esclareceram que a Exma. Juíza Titular não utiliza a subcaixa razões finais e que o Assistente da Juíza controla os prazos para que sejam os processos remetidos à Magistrada.

Verificou-se que foram destinados processos para julgamento à Exma. Juíza Substituta Fernanda Frare Ribeiro, em licenças prolongadas (licenças para tratamento da própria saúde e licença gestante), devendo ser, no encaminhamento para magistrados ser observadas as regras de vinculação dispostas no art. 5º do Capítulo AUD da CNC, substituído pelos arts. 5º e 6º do Capítulo JUL da CNC, adicionado pelo Provimento GP-CR 6/2018 de 7/6/2018.



Verificou-se a existência de processo com ocorrência “ROM – em trânsito para o Magistrado” desde 3/7/2018 (processo 0001455-84.2011). No caso de remessa de autos físicos (ocorrência ROM), deverá ser observado o Comunicado GP-CR nº 40/2012, que disciplina o procedimento apropriado para lançamento de ocorrência PAN. Não tendo a unidade destinatária, por meio eletrônico, acusado o recebimento da remessa, decorrido o prazo de retorno de dois malotes dos Correios, deverá a Secretaria entrar em contato com o destinatário, e, caso não haja justificativa plausível, lançar a ocorrência “PAN” (movimento 51 do e-gestão).

Verificou-se a existência de processos com lançamento de início da liquidação, mas com a existência de recurso, assim como a existência de processos já em Instância Superior. Orientou-se para maior atenção no lançamento do início da liquidação, somente após o trânsito em julgado, a fim de não alongar indevidamente o prazo médio da liquidação.

Constatou-se, ainda, a existência de processos com liquidação encerrada, porém com a liquidação ainda pendente no e-gestão. Esclareceu-se que encerram a fase de liquidação: o lançamento de início da execução, a homologação dos cálculos, a homologação de acordo ou a redistribuição. Salientou-se que há “Check box” no Sistema AUD, para informação de acordo, devendo ser registrado “acordo pós-sentença”.

Constatou-se a existência de 246 processos na tarefa “Cumprimento de providências”, na fase de liquidação, como por exemplo o processo 0012148-25.2014, paralisado desde 11/10/2017, na subcaixa, 2018/09 – 2ª quinzena. A tarefa deverá ser analisada a fim de que seja utilizado o fluxo próprio aos processos, bem como para que sejam tramitados processos paralisados na tarefa indevidamente.

Para início da liquidação, o Juízo determina a intimação da reclamada para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos de liquidação, depositar o valor reconhecido como devido e vista ao reclamante pelo prazo de 10 dias subsequentes, após o que é feita análise pela calculista e homologados os cálculos pelo Juízo, se em conformidade com a sentença. Ficando inerte a reclamada, ou havendo divergência nos cálculos, é designada perícia contábil.

No caso de revelia, o reclamante é intimado a apresentar os cálculos em 10 dias e não o fazendo é designada perícia contábil. Vindo o laudo, o processo é encaminhado ao calculista para análise e após eventual homologação pelo Juízo.

Em outros casos, havendo possibilidade de acordo entre as partes, é designada audiência de mediação, devendo as partes apresentar os cálculos até um dia antes da data designada. Sugeriu-se, a critério do magistrado, a intimação simultânea das partes para



apresentação dos cálculos, e designação de audiência de conciliação, a ser realizada em prazo não inferior a 9 dias úteis após o prazo para apresentação das contas. Assim, se inconciliadas as partes, a conta adequada poderá ser homologada na própria audiência.

Informaram que o Assistente de Cálculos, para melhor distribuição de serviços e qualidade na prestação dos serviços, além da análise de cálculos de liquidação, elabora as minutas dos embargos à execução, haja vista que na maioria das vezes a matéria de direito se confunde com os cálculos de liquidação.

Há processos na raiz da tarefa “Aguardando audiência – Liq”. Determinou-se a imediata regularização e orientou-se a Secretária de Audiências para que verifique, pelo menos uma vez por mês, se há processos na tarefa “aguardando audiência” (raiz) com audiência já realizada ou sem audiência designada, sanando as inconsistências, dando prosseguimento aos feitos.

Verificou-se na tarefa “Aguardando esclarecimentos periciais”, processo paralisado na tarefa desde 20/4/2018, bem como, processo na raiz da tarefa “Aguardando laudo pericial”. Para melhor controle das perícias, foram orientados a criar subcaixas de quinzenas, cobrando a providência dos peritos quando decorridos os prazos.

Informaram que o depósito recursal até o valor devido reconhecido pela reclamada é liberado, sob demanda do reclamante, na audiência de mediação, servido o termo de audiência como alvará.

Há procesos na tarefa “Aguardando Cumprimento de Providências – liq – Cálculos”, desde 2/5/2018 (processo 10.406-91.2016), merecendo maior atenção.

Verificou-se a existência de grande número de processos (993) na tarefa “Cumprimento de providências”. Trata-se, a maior parte, de processos migrados do SAP1G para o Pje, sem qualquer movimentação após. Entre eles o processo 0191800-61.1998, que aguarda intimação do reclamante para apresentação de CPF a fim de ser cadastrado no Pje. Informaram que os processos estão sendo tramitados gradativamente conforme a data da migração. Orientou-se para maior brevidade na tramitação e que sejam priorizados os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o Pje. Sugeriu-se que seja anexado ao Pje quando da migração, o relatório de “ocorrências do processo” extraído do SAP1G, como segundo documento do processo.

Apurou-se a existência de processos em arquivo provisório há mais de um ano, tanto na fase de liquidação como na fase de execução. A equipe de correição orientou para a retirada dos processos do arquivo, procedendo-se as pesquisas básicas que proporcionem o prosseguimento do feito até a satisfação do crédito e, se frustradas, o arquivamento



definitivo com determinação de expedição de Certidão de Crédito, sob demanda, intimando-se as partes.

No que diz respeito aos bloqueios de valores pela ferramenta BACENJUD, verificou-se a existência de 110 processos pendentes na tarefa para solicitação de bloqueio, que deverão ser tramitados com urgência.

Quanto as informações de bloqueio realizadas, informaram que a consulta, liberação de bloqueio ou transferência dos bloqueios informados pelo BACEN é feita diariamente. Esclareceram que o processo 0010071-77.2013, pendente desde 11/7/2018 se deve porque somente após o bloqueio efetuado a reclamada juntou no processo o comprovante de 6 depósitos efetuados nos termos do 916, do CPC, necessitando de cálculo para o desbloqueio. Determinou-se urgência na providência, a fim de não serem causados prejuízo às partes.

Observou-se a colocação de certidão noticiando a execução da tarefa de solicitação de bloqueio por meio da ferramenta BACENJUD. Demonstrou-se a utilidade da “ferramenta de captura”, para anexação de documentos no Pje, como por exemplo, protocolos do Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.

Constatou-se a existência de 80 processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, o mais antigo de 17/4/2018 (0063900-46.2008), devendo ser verificada a tarefa a fim de serem tramitados os processos aptos para o prosseguimento.

A Unidade não adota a alienação por iniciativa particular, levando os bens à hasta pública. Sugeriu-se, a critério do Magistrado, a adoção da alienação por iniciativa particular prevista no art. 880 do CPC, regulamentada neste Tribunal pelo Provimento GP-CR 04/2014, com as alterações do Provimento GP-CR 01/2017.

Observou-se, ainda, a existência de inconsistência no encerramento da execução, alongando indevidamente o prazo médio da fase. Salientou-se que o arquivamento do processo no Pje não computa o prazo da execução (início ao fim), sendo necessário movimento próprio de encerramento por meio de decisão.

Informaram que embora não seja determinada a pronta liberação de valores após a liquidação de sentença, mas que o valor incontroverso é liberado na audiência de mediação, quando requerido pelo reclamante. Esclareceram, ainda, que os requerimentos de levantamento de valores têm tratamento prioritário.

Foram orientados a utilizar a Wiki disponibilizada pela Corregedoria, bem como todas as ferramentas eletrônicas de pesquisa e efetividade da execução disponíveis, entre elas, SERASA, CCS, SIMBA, INFOSEG e PROTESTO.

Foram orientados a excluir os setores destinos do SAP1G, não autorizados pela



Corregedoria (DAR, GAC e NOR).

A Unidade adota as notificações por e-mail apenas para a empresa Robert Bosh Ltda. Salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios e de Órgão Públicos. Insistiu-se para o contato com outras empresas pelo Diretor de Secretaria ou até mesmo pelos Magistrados junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento do recebimento das notificações por e-mail.

Informaram que apenas os Assistentes dos Juizes atuam em teletrabalho, comparecendo em Secretaria, pelo menos, uma vez por semana. Salientou-se a obrigatoriedade da formalização, observando-se todos os requisitos e cumprindo-se todas as exigências da regulamentação, devendo ainda os Assistentes de Juiz integrarem uma das equipes e exercerem as tarefas no método concentrado, conforme as determinações da Corregedoria.

Informaram que é determinado em sentença pelas Magistradas o encaminhamento aos órgãos competentes de cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial.

20 – RECOMENDAÇÕES:

20.1 – utilizar a *wiki* disponibilizada pela Corregedoria para solução de dúvidas procedimentais;

20.2 – observar o seguinte normativo: Recomendação CR nº 02/2014 (intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais);

20.3 – ordenar a pronta liberação de valores, após a liquidação de sentença em que se apurar créditos superiores ao depósito recursal, pela celeridade e efetividade processual;

20.4 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº 01/2014;

20.5 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que



minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

20.6 – priorizar a migração dos processos para o PJe, considerando o percentual de processos físicos que ainda é de 6% do acervo, de acordo com o plano de migração apresentado.

21 – DETERMINAÇÕES:

21.1 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

21.2 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2017, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 5, JT (reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016), com 90% de cumprimento.

21.3 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações;

21.4 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

21.5 – observar os normativos: Ato Regulamentar GP-CR nº 1/2018 (atribuições relativas a atividades administrativas e judiciais dos Fóruns); Portaria CR nº 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença); assim como acompanhar as atualizações de normas, também disponibilizadas na extranet – Jurídico – Orientações da Corregedoria;

20.6 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;



21.7 – utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas BACENJUD e INFOJUD e demais convênios, conforme previsto no Provimento GP-CR 05/2015;

21.8 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

21.9 – utilizar regularmente as ferramentas SERASA, CCS, SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

21.10 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o Pje;

21.11 - observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, com as alterações da Resolução CSJT nº 207/2017 de 29/9/2017 e Resolução nº CNJ 227/16 de 15/6/16.

21.12 – retificar, no prazo de 5 dias, as informações relativas audiências agendadas com regularidade, tendo em vista as distorções entre as datas informadas no formulário de pré-Correição e as apuradas na pesquisa da Secretaria da Corregedoria;

21.13 – apresentar, após a elaboração do plano de ação, mediante envio de Pedido Complementar no PP da Unidade (PROAD), o processômetro inicial da Unidade, modelo disponível na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Processômetro”. Registra-se a necessidade de a cada 60 dias, a contar da publicação da presente ata, anexar ao PROAD nº 4024/2016 a quantidade atualizada de processos ainda sem tramitação com a data de corte apontada no “item 15.1” para acompanhamento da redução do passivo da unidade.

22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade entre os dias 25/07/2018 e 30/07/2018, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0012436-70.2014.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa	Encaminhar para análise e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		"Aguardando final do sobrestamento - 2018/07 - 1ª Quinzena" pendente desde 29/7/2017. Em 26/9/2017 houve determinação de suspensão do feito por no máximo 6 meses. Prazo vencido em março de 2018.	tramitar o feito.
2	0011149-04.2016.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Minutar expediente da secretaria" pendente desde 13/7/2018 para expedição da certidão de habilitação de crédito. Há outros processos em situação semelhante.	Dar prosseguimento ao feito, confeccionando o expediente necessário. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
3	0010894-12.2017.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Prazos vencidos" pendente desde 13/6/2018. Em 21/5/2018 foi ratificado e homologado acordo, a ser quitado por meio do levantamento do depósito recursal (ata com força de alvará). Na mesma ocasião, determinou-se a liberação do saldo remanescente à reclamada no prazo de até 30 dias, no entanto, até a data da pesquisa, referido expediente não havia sido expedido. Há muitos outros processos com prazos vencidos.	Providenciar o expediente e, arquivar o processo se não restarem pendências.
4	0010781-24.2018.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Redistribuição" pendente desde 29/6/2018. A determinação de remessa à Vara do Trabalho de Indaiatuba foi proferida em 14/6/2018.	Redistribuir o processo à Vara do Trabalho competente.
5	0012357-91.2014.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq - 2018/05 - 1ª Quinzena" pendente desde 27/3/2018, cujo último expediente é um despacho que determina expedição de ofício à instituição bancária informando a maneira de recolhimento do FGTS. Não há comprovação de envio de referido documento à instituição.	Analisar o feito, encaminhar os expedientes necessários e após, não havendo pendências, remeter ao arquivo.
6	0010321-76.2014.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq - Cálculo" pendente desde 20/4/2018. Em 16/4/2018 o perito contábil foi intimado para responder as impugnações sobre o laudo. A resposta foi juntada em 19/4/2018 e encontra-se sem apreciação desde então.	Analisar e tramitar o feito.
7	0000831-64.2013.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - 2018/05 - 1ª Quinzena" pendente desde	Analisar e dar prosseguimento ao feito, assim como aos que porventura se encontrem em situação semelhante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		22/3/2018. Em 6/2/2018 foi homologado acordo para pagamento em 3 parcelas, a última vencida em 13/4/2018. No mesmo ato foi concedido prazo para a reclamada discriminar as parcelas, efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, liberação do depósito recursal e, após, arquivamento dos autos. O prazo para cumprimento do acordo encontra-se vencido, sem notícia de inadimplemento.	
8	0176000-75.2007.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Análise de Liquidação" pendente desde 3/7/2018. O último despacho determinou a liberação dos depósitos e posterior arquivamento. Há diversos outros processos pendentes na tarefa.	Prosseguir com a análise para baixa do feito e arquivamento definitivo, se não restarem pendências. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Analisar e tramitar os feitos que se encontrem pendentes nas tarefas intermediárias.
9	0084000-85.2009.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Minutar Despacho - Liq" pendente desde 26/7/2018 sem envio para assinatura. Há outros processos em situação semelhante.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
10	0001511-49.2013.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Minutar expediente da secretaria" pendente desde 10/5/2018. O expediente encontra-se pronto, mas paralisado na tarefa. Há outros processos em situação análoga. Foram encontrados processos pendentes na mesma tarefa da fase de execução.	Dar prosseguimento ao feito. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
11	0130000-46.2009.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Prazos vencidos" pendente desde 24/03/2018. Em 15/1/2018 foi concedido o prazo de 40 dias para os interessados juntarem certidão previdenciária de dependentes habilitados. A determinação foi cumprida no prazo, mas o processo permanece parado na tarefa. Há diversos processos na mesma situação. Foram encontrados processos pendentes na mesma tarefa da fase de execução.	Tramitar o processo.
12	0031500-86.2002.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando audiência - Exec - Designar audiência de CONCILIAÇÃO" pendente desde 20/3/2018. Em 28/2/2018 a reclamante peticionou requerendo	Analisar e tramitar o feito, bem como os que se encontrarem em situação semelhante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		designação de audiência de conciliação. Verifica-se que o processo foi tramitado posteriormente à juntada dessa petição, mas sem a devida análise e prosseguimento.	
13	0063900-46.2008.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando bloqueio bacen" pendente desde 13/4/2018. Há mais de uma centena de processos pendentes na tarefa.	Prosseguir e priorizar os feitos que aguardam bloqueio de valores, pela celeridade da execução. Intensificar a gestão dos feitos na tarefa.
14	0040100-33.2001.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando final do sobrestamento - 2018/03 - 1ª Quinzena" pendente desde 16/10/2017, quando houve despacho determinando a reserva de numerário nos autos 0138100-05.2000.5.15.0094 em trâmite na mesma unidade. Nesse último, não há qualquer menção a referida reserva. Não se verificou, também, motivo para o processo estar na tarefa "aguardando final do sobrestamento". Há outros processos em situação semelhante.	Analisar e tramitar o feito.
15	0170700-35.2007.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Aguardando laudo pericial - 2018/06 - 2ª Quinzena" pendente desde 25/5/2018. Em 24/4/2018 foi proferido despacho que, dentre outras coisas, determinou a intimação do perito para que se manifestasse em 10 dias sobre as impugnações aos cálculos apresentadas para, após, seguir concluso para julgamento dos embargos à execução. Na aba "anexos" a petição consta como analisada, no entanto, o processo encontra-se parado na tarefa, pendente de análise e prosseguimento.	Analisar e tramitar o feito, enviando-o para análise dos embargos.
16	0001144-85.2012.5.15.0053	Processo eletrônico na tarefa "Análise de Execução" pendente desde 19/6/2018. A última decisão, datada de 25/9/2017 determinou a intimação das partes para se manifestarem, o que foi cumprido em 9/11/2017. Na aba "anexos", referida manifestação consta como analisada, no entanto o processo permanece pendente de análise e prosseguimento. Há outros processos em também pendentes na tarefa. .	Dar prosseguimento ao feito, assim como aos que se encontrem em situação semelhante.. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
17	0011418-06.2014.5.15.0129	Processo eletrônico na tarefa "Cartório de registro de imóveis" pendente desde 5/6/2018 quando houve determinação para pesquisa mediante convênio ARISP a fim de que o exequente pudesse ter vista	Dar prosseguimento ao feito, assim como aos que se encontrem em situação semelhante.. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		das matrículas de imóveis que pertenceram aos executados. Em 6/6/2018 foi juntada certidão de pesquisa e protocolos no sistema.	ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
18	0030800-37.2007.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Cumprimento de providências - 2017/09 - 1ª QUINZENA" pendente desde 5/9/2017. O processo foi migrado ao processamento eletrônico e não houve qualquer tramitação posterior e, aparentemente não há pendências que justifiquem o processo estar nessa tarefa. Há outros processos em situação semelhante.	Dar prosseguimento ao feito, assim como aos que se encontrem em situação semelhante.. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
19	0010559-27.2016.5.15.0094	Processo eletrônico na tarefa "Registrar bloqueio bacen" pendente desde 10/4/2018. Em 6/11/2017 a reclamada foi intimada para, no prazo de 30 dias, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, mas não o fez. Há diversos processos pendentes na mesma tarefa.	Prosseguir e priorizar os feitos que aguardam bloqueio de valores, pela celeridade da execução. Reitera-se a necessidade de tramitação dos feitos com efetividade, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
20	0228300-63.1997.5.15.0094	Processo físico na ocorrência BDT desde 21/06/2018 quando foi registrada a exclusão de dados de Indústria de Plásticos <i>Inplast Ltda.</i>	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.
21	0000986-38.2011.5.15.0094	Processo físico na ocorrência DES - DESPACHO desde 25/06/2018.	Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
22	0001289-81.2013.5.15.0094	Processo físico na ocorrência LNS - Lançamento de Solução REALIZADA desde 16/05/2018.	Prosseguir com o feito. Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas
23	0001455-84.2011.5.15.0094	Processo físico na ocorrência ROM - Em trânsito para o Magistrado - Patricia Juliana Marchi Alves desde 03/07/2018.	Corrigir eventuais inconsistências, atentando-se para as disposições do Comunicado GP - CR nº 40/2012 e para o Ofício



			Circular nº 01/2017.
24	0000715-92.2012.5.15.0094	Processo físico na variável 346 do e-GESTÃO (Processos pendentes de finalização - fase de liquidação). Em 15/01/2018 foi registrada a ocorrência "RMA -Remetido ao Arquivo".	Sanear inconsistências.
25	0000144-87.2013.5.15.0094	Processo físico na variável 117 do e-GESTÃO (Embargos de declaração pendentes). Em 14/03/2016 foi registrada a ocorrência "PJE - Migrado ao Processamento Eletrônico".	Sanear inconsistências. Verificar também pendências semelhantes nas variáveis 144 (ex. 142700-54.2009), 150 (ex. 196500-70.2004), 168 (ex. 0111500-78.1999)

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu o Ilustríssimo advogado, Dr. José Rafael Santis, OAB 112.316 para acompanhar a Correição, tendo tratado de assuntos relativos aos processos na fase de execução e liberação de valores aos Advogados das partes, atendimento aos advogados, procedimentos de perícia e padronização de procedimentos. Fez elogios para a toda a equipe da 7ª Vara do Trabalho de Campinas, quanto ao atendimento aos advogados e melhora da pauta de audiências.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – A MM. Juíza Titular JULIANA BENATTI reside na jurisdição.

24.2 – A Juíza Substituta Auxiliar Fixa CAROLINA SFERRA CROFFI HEINEMANN reside na sede da circunscrição.

24.3 – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre os resultados da Unidade, pauta de audiências e incentivo à mediação.

24.4 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.5 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Diretor, com a ciência da Exma. Juíza Titular, pontualmente, sobre todas



as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4024/2016.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 2 de agosto de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.